



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 27/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que esta subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I, do Regimento Interno, que Prefeitura torne público, por meio das redes sociais do município e nas rádios locais, toda vez que houver falta de médico plantonista nos serviços de urgência e emergência mantidos em convênio com o Hospital São José.

Sala das sessões da Câmara, em 06 de março de 2024.



Luiz Fernando Passos de Souza
Vereador

Justificação. A divulgação dessas informações é fundamental para manter a população informada sobre a disponibilidade dos serviços de saúde, especialmente em situações emergenciais. Além disso, é importante destacar que é de responsabilidade do município garantir o



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

atendimento 24 horas nessas unidades, conforme determina o convênio estabelecido.

É necessário também que sejam adotadas medidas para cortar o repasse referente à falta do médico plantonista, conforme estipula o convênio. A população que se desloca até o hospital em busca de atendimento emergencial não pode ser prejudicada pela falta de profissionais, sendo essencial que sejam informadas sobre a situação para evitar transtornos e prejuízos.

Cito como exemplo a situação ocorrida no último final de semana, em que o médico plantonista de domingo só chegou às 15 horas, resultando em um tempo de espera de 3 a 4 horas para o atendimento das pessoas que aguardavam no local. Essa situação, além de causar desconforto e desgaste aos pacientes, pode comprometer a eficácia dos socorros prestados.

Diante do exposto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para garantir a divulgação pública da falta de médico plantonista nos serviços de urgência e emergência, visando assegurar a transparência e o acesso à informação para toda a população.

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é

14 / 03 / 2024.

Secretaria Executiva da Câmara